1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO: 2026/2306689 Oriundo do PAE 2024/210713

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES E BIOCLEAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

O **ESTADO PARÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES**, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública do Estado do Pará, situada à Av. Governador José Malcher, n.º 2803-A, bairro São Brás, CEP.: 66090-100, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.008.131/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE,** representada por sua Secretária, Sr(a). **CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, casada, portador do RG 7325247 e CPF/MF n.º 104.295.492-53, residente e domiciliada em Belém-PA e de outro lado BIOCLEAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, com sede na Cidade Nova I, We 10B, nº 111– Cidade Nova, Cidade: Ananindeua/PA Estado: Pará CEP: 67.130-120, com endereço eletrônico: diretoria.bioclean@gmail.com / comercial@biocleanservicos.com, inscrita no CNPJ sob o nº 18.454.641/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **THIAGO QUEMEL OLIVEIRA SOUZA**, proprietário, inscrito no RG nº 9634531/PC-PA e CPF nº 018.374.362-82, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2024/210713, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº 104/2022 e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam, resolvem celebrar o presente 1º **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO O pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL nº 10/2024, protocolado pela CONTRATADA, conforme documento anexo no PAE **2026/2306689, SEQ. 32**;

CONSIDERANDO O pedido de revisão de preços/ Repactuação, nos termos do art. 65, §8º da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Convenção Coletiva de Trabalho 2026-2027 dos SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS, TRABALHO TEMPORÁRIO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO PARA -SEAC X SIND DOS TRABALHADORES DE EMP DE A CONS HIG E SIM DO EST PA, registrada no Ministério do Trabalho sob o número PA000112/2026, faz-se necessário o apostilamento do CONTRATO ORIGINAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 10/2024, desta forma o contrato sofrerá majoração na ordem de **R$ 25.469,83 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)** anuais devido a repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho, efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado na Cláusula sétima do supracitado Contrato e na Convenção Coletiva de Trabalho 2026-2027 - PA000112/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R$ 609.072,71** (seiscentos e nove mil, setenta e dois reais e setenta e um centavos) inclusos todos os custos e despesas contratuais para **R$ 634.542,24** (seiscentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO DE VALIDADE

Este apostilamento fundamenta-se nos termos do art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Compromete-se a empresa contratada a preservar as mesmas condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira, tal como exigidas na habilitação e nos termos da Lei nº 8.666/1993 para fins de fiel cumprimento do Contrato Administrativo nº 10/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 330101

Unidade Orçamentária: 33101 - Secretaria de Estado das Mulheres

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1297 – Manutenção da Gestão

Projeto Atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Programa de Trabalho:

14.122.1297.8338

Origem do Recurso: Tesouro

Fonte do Recurso:

01500000001 – Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário

01500000055 – Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher

02500000001 – Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário

02500000055 – Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher

01501000001 – Rec. Ordinários – Outras Receitas Poder Executivo

Natureza de despesa:

33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra

8. CLÁUSULAS OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL nº 10/2024 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais, depois de lidas e achadas conformes perante duas testemunhas a todo o ato presentes, vão pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumprir.

Belém, 23 de Setembro de 2026

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS:10429549253
Assinado de forma digital por CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS:10429549253 Dados: 2026.09.23 09:52:49 -03'00'

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
Secretaria Adjunta de Estado das Mulheres
Representante Legal da Contratante

THIAGO QUEMEL OLIVEIRA SOUZA:01837436282
Assinado de forma digital por THIAGO QUEMEL OLIVEIRA SOUZA:01837436282 Dados: 2026.09.22 16:22:37 -03'00'

THIAGO QUEMEL OLIVEIRA SOUZA
Bioclean Serviços Especializados Ltda
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Keyla M. Vale
NOME:
CPF: 696.165.152-68

2)
NOME:
CPF: 257.912.492-68